



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023 - P.A. Nº 005/2023/SMDs- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, sr. **MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**, CPF sob o nº ***316.266-**, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 010/2023, celebrado com a OSC **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.043/0001-39, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil - Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.043/0001-39, conforme Ata de Eleição credenciada em 19/12/2024, passando seu responsável ser o Presidente, Eli Vicente Martins, CPF nº ***211.606-***, RG nº MG-20.936.120 -SSP-MG, bem como autorizar a utilização de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Terceiro Apostilamento do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2023, no valor de R\$ 118.302,30 (cento e dezoito mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) adequando o plano de trabalho no tocante ao item 8.3 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e os seguintes anexos: **Anexo I** – Despesas com Pessoal e Encargos e **Anexo III** – Material de Consumo, conforme Plano de Trabalho anexo revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$213.200,89	R\$ 2.356.906,79
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$40.616,50	R\$ 453.949,48
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$23.250,00	R\$ 279.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$94.284,43	R\$ 1.131.413,11
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$5.090,36	R\$ 61.084,32
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$1.416,67	R\$ 17.000,00
VALOR GLOBAL - TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 4.299.353,70
VALOR TOTAL DOS REPASSES PARA O PERÍODO			R\$ 3.673.140,37
VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTES E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)			R\$ 507.911,03
VALOR AUTORIZADO DO SALDO DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)			R\$ 118.302,30
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES E DE RENDIMENTOS)			R\$ 4.299.353,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 010/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 16 de junho de 2025.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar